



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privada - CGP, reuniu-se no dia 27 de novembro de 2025, às 10:30h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Dilma Santana de Jesus** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, **Ricardo José Costa Villaça** - Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado, **Carlos Palma de Mello** – Chefe de Gabinete da Casa Civil, **Simone Pereira Peixoto** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura, **Danielle Thomaz Ferreira Cintra** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração. Presente, também, a senhora **Luciane Rosa Croda** – Assessora Especial da Procuradoria Geral do Estado. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho, que declarou aberta a sessão, passando a palavra à Secretária Executiva, **Ananda Lage Braga**, a qual apresentou a pauta da 2ª Reunião Extraordinária, referente à aprovação do Manual do Programa de Parcerias Pùblico-Privadas do Estado da Bahia, conforme previamente disponibilizado aos Conselheiros no Processo SEI nº 013.1314.2025.0068551-90. A Secretária Executiva iniciou sua exposição apresentando o contexto estratégico do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Programa de PPP, financiado pelo PROFISCO II, destacando que o projeto visa ao aprimoramento integral da governança do Programa de PPP da Bahia, mediante revisão dos fluxos de processos, das atribuições institucionais, da estrutura organizacional e dos instrumentos operacionais que dão suporte às etapas de seleção, estruturação e gestão de contratos. Em seguida, detalhou que o Manual consolida as principais entregas estruturantes do Projeto, a saber: (1) revisão dos mecanismos de governança, com definição clara de papéis entre SEPPP, Órgãos Setoriais, BAHIAINVESTE e PGE; (2) padronização dos macrofluxos de seleção, priorização, estruturação e gestão de contratos, abarcando formulários, checklists e modelos operacionais; (3) instituição de dois novos instrumentos de governança, o Comitê de Monitoramento da Estruturação – CMOE e o Comitê de Monitoramento da Gestão – CMOG, voltados, respectivamente, ao acompanhamento técnico-gerencial da modelagem e ao suporte contínuo às Secretarias Setoriais durante a gestão contratual; (4) formalização da nova estrutura interna da SEPPP, com fortalecimento das Coordenações de Novos Projetos, Acompanhamento Contratual e Projetos Especiais, assegurando maior integração e retroalimentação entre estruturação e gestão; (5) entrega de modelos normativos e de instrumentos de apoio, que servirão como base para modernização normativa do Programa. A Secretária Executiva também apresentou a estrutura do Manual, composta por quatro capítulos principais (I) Conceitos; (II) Arcabouço Jurídico e Governança; (III) Planejamento, Priorização e Estruturação; (IV) Gestão Contratual e pelos anexos técnicos, os quais incluem fluxos, formulários, modelos e checklists,

essenciais para garantir uniformidade processual em toda a Administração Pública. Foram igualmente apresentados os macrofluxos redesenhados: (I) Seleção e Priorização de Projetos, agora estruturada em Procedimento padronizado, com etapas de recepção organizada, análise preliminar e indicação de estratégia de estruturação; (II) Estruturação de Projetos, com destaque para o papel da Comissão Estruturadora Intersetorial, a participação da PGE sob demanda e a previsão de encaminhamento prévio ao TCE para avaliação dos estudos; Gestão Contratual, com apresentação dos 23 processos mapeados e das atribuições do CMOG para suporte gerencial, transparência e padronização. A Secretaria Executiva informou, ainda, os próximos passos, que incluem o regime de transição de 12 meses, contados da publicação da Resolução que aprovará o Manual, e a realização de Seminário de Apresentação para capacitação dos órgãos e entidades envolvidos. Na sequência, fez uso da palavra o Presidente do Conselho, que registrou que o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia alcançou um salto qualitativo significativo, resultado de esforço técnico consistente, aprendizado institucional e evolução acumulada ao longo dos últimos anos. Ressaltou que o Estado vem construindo uma entrega expressiva e sólida, reforçando sua posição de referência nacional no campo das parcerias público-privadas. O Presidente destacou, ainda, que a Bahia tende a consolidar-se como um modelo pioneiro, cuja experiência deve ser observada e replicada por outras unidades da federação, dada sua capacidade de inovar, padronizar e fortalecer a governança em projetos complexos. Por fim, parabenizou a equipe técnica envolvida, registrando seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, observando que os avanços apresentados refletem o comprometimento dos servidores e colaboradores e evidenciam a maturidade institucional alcançada pelo Programa. Fim da exposição técnica e não havendo questionamentos por parte dos Suplentes dos Conselheiros, a Secretaria Executiva de PPP recomendou a aprovação do Manual do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia. O Presidente, então, submeteu à votação da aprovação do referido Manual. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Suplentes dos Conselheiros deliberaram, por unanimidade, por: a) **aprovar o Manual do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 013.1314.2025.0068551-90. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 11h10, subscrita pelos Conselheiros.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

DILMA SANTANA DE JESUS
Suplente de Conselheiro

CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente de Conselheiro

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Suplente de Conselheiro

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro

DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA
Suplente de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário de Estado**, em 09/12/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Santana de Jesus, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thomaz Ferreira Cintra, Chefe de Gabinete**, em 11/12/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Costa Villaca, Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos**, em 17/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129397496** e o código CRC **E8EC156E**.